



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

## PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

### LEI Nº 7.185, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Proj. de Lei nº 80/22 - Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

**Autoriza o Poder Executivo a alienar, mediante doação, veículo de propriedade do Município à Comunidade Terapêutica para Fármaco Dependentes Monte Sião – CREMOS e dá providências correlatas.**

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante doação à Comunidade Terapêutica para Fármaco Dependentes Monte Sião – CREMOS, 1 (um) veículo com as seguintes características:

- *AUTOMÓVEL VOLKSWAGEM/KOMBI, Gasolina, Ano de Fabricação 1998, Placa BNZ 2363, Chassi 9BWZZZ237WP015982, de cor branca, patrimoniado sob o nº 355.*

**Art. 2º** - As cláusulas e condições para a celebração da presente doação serão aquelas constantes na Minuta do Termo de Doação que fica fazendo parte da presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de setembro de 2022.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
**Secretário Municipal de Governo e Administração**  
Publicada no Departamento de Administração, em 14 de setembro de 2022.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

## PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

### MINUTA

TERMO DE DOAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ /2022

**Que entre si celebram, como Doador o MUNICÍPIO DE ASSIS e como Donatária, a Comunidade Terapêutica para Fármaco Dependentes Monte Sião – CREMOS.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ASSIS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.179.941/0001-35, com Paço Municipal situado na Avenida Rui Barbosa nº 926, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, JOSÉ APARECIDO FERNANDES, brasileiro, casado, portador do RG nº ...../SSP-SP e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, doravante denominado **DOADOR**, e de outro a **COMUNIDADE TERAPÊUTICA PARA FÁRMACO DEPENDENTES MONTE SIÃO - CREMOS**, inscrita no CNPJ sob nº 03.731.576/0001-17, com sede na Estrada Municipal nº 471 - Zona Rural, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor JURANDIR TEIXEIRA DE LEMOS, portador do RG nº ..... e do CPF ....., residente e domiciliado na Rua ....., nesta cidade de Assis, doravante denominada de **DONATÁRIA**, autorizados pela Lei Municipal nº....., de..... de 2022, celebram entre si o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA Do Objeto

O objeto do presente instrumento é alienar, mediante doação, à **DONATÁRIA**, para utilização da **Comunidade Terapêutica para Fármaco Dependentes Monte Sião – CREMOS**, 1 (um) veículo com as seguintes características:

- *AUTOMÓVEL VOLKSWAGEM/KOMBI, Gasolina, Ano de Fabricação 1998, Placa BNZ 2363, Chassi 9BWZZZ237WP015982, de cor branca, patrimoniado sob o nº 355.*

§ 1º - As características e avaliação do veículo constam da cópia do Certificado de Registro de Veículo – CRV e da Ata da Comissão Municipal de Avaliação de Materiais Inservíveis e Ociosos, que ficam fazendo parte integrante do presente Termo.

§ 2º - A **DONATÁRIA** deverá providenciar a transferência da propriedade do veículo, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura deste Termo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA Da utilização

A **DONATÁRIA** deverá usar o veículo somente nos trabalhos de interesse social desenvolvidos pela **Comunidade Terapêutica para Fármaco Dependentes Monte Sião – CREMOS**.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

## PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

TERMO DE DOAÇÃO Nº \_\_\_\_/2022.....fls.02

### CLÁUSULA TERCEIRA Da reversão

O não cumprimento das obrigações assumidas ou o desvio da finalidade determinará o cancelamento da presente doação, bem como a reversão do veículo ao patrimônio do Município, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação e/ou notificação judicial ou extra-judicial.

Em caso de dissolução ou desativação da entidade **DONATÁRIA**, o bem deverá ser revertido ao Município.

### CLÁUSULA QUARTA Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Assis /SP, para quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Termo, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

E, estando as partes contratantes de acordo com as condições e cláusulas acima, assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo designadas.

Prefeitura Municipal de Assis/SP, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

### MUNICÍPIO DE ASSIS

**Doador:**

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Comunidade Terapêutica para Fármaco Dependentes Monte Sião – CREMOS**  
**Donatária:**

**JURANDIR TEIXEIRA DE LEMOS**  
Presidente

### TESTEMUNHAS:

1ª: \_\_\_\_\_

2ª: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP  
Diário criado pela Lei Municipal nº 6293/2017  
www.assis.sp.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DETRAN - SP 99999

NP 355

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

SP Nº: 298471833

VIA	CÓD. RENAVAM	RTE
1	710491182	*****
NOME/ENDEREÇO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS		
AV RUI BARBOSA .924		
9900 . CENTRO .19800		
CPF/CGC	PLACA	
046179941000135	BNZ2363	
NOME ANTERIOR		
COMERCIO DE VEICULOS FRANCISCO F		
PLACA ANTEF	CHASSI	
NOT. FISCAL	9BWZZZ237WP015982	
ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL	
MIS/CAMIONETA	GASOLINA	
MARCA/MODELO	ANO FAB / ANO MOD	
VW/KOMBI	1998 / 1999	
CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR. PREDOMINANTE
9L/1600CC	OFICIAL	BRANCA
OBSERVAÇÕES		
0702/7153		
SEM RESERVA PARA TRANSFERÊNCIA		
ASSIS	DATA	
	16/12/98	

### AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

VALOR-R\$ \_\_\_\_\_

NOME DO COMPRADOR \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF/CGC: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

LOCAL E DATA: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

#### ATENÇÃO:

- a) O VENDEDOR SE ISENTA DE QUALQUER RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA, CIVIL OU CRIMINAL A PARTIR DA DATA ACIMA, CABENDO AO COMPRADOR A IMEDIATA TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO DO VEÍCULO PARA O SEU NOME.
- b) A TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO PODERÁ SER COMUNICADA PELO VENDEDOR, REMETENDO CÓPIA DESTA DOCUMENTO AO DETRAN, APÓS DEVIDAMENTE PREENCHIDO E FIRMADO.

DE ACORDO:

ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)  
CONFORME ART. 369 C.P.C.